

NOTA PRÉVIA

Desde 2011, data da 1.^a edição do (nosso) livro *A Arbitragem Administrativa e Tributária, problemas e desafios*, até hoje, o caminho percorrido no domínio das ferramentas alternativas de litígios jurídico-públicos tem sido no sentido da sua afirmação. No quadro jurídico português, é disso prova a constante ampliação das suas possibilidades, a ver pelos artigos 180.º e seguintes do Código de Processo nos Tribunais Administrativos e pelo artigo 476.º do Códigos dos Contratos Públicos.

E, de igual modo, desde a publicação da (nossa) *Mediação administrativa, Contributos sobre as (im)possibilidades*, Coimbra, 2019, foram introduzidas muitas novidades sobre a mediação administrativa no direito posto, designadamente o artigo 87.º-C, na lei processual administrativa, e em regimes jurídicos especiais (sendo a mesma acolhida, por exemplo, no âmbito da resolução extrajudicial de conflitos em matéria de transporte; na área da igualdade no trabalho e no emprego; ou nos domínios educativos e da saúde)¹.

No que respeita à arbitragem tributária, importa lembrar a Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, o Decreto-Lei n.º 10/2011, de 20 de janeiro, e a Portaria de Vinculação n.º 112-A, de 22 de março de 2011, tendo sofrido algumas alterações mais recentemente, introduzidas pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, pela Lei n.º 20/2012, de 14 de maio, e pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro. Aliás, a arbitragem tributária

¹ *Vd.* Regulamento de Mediação e de Conciliação no âmbito da resolução extrajudicial de conflitos em matéria de transporte, Regulamento n.º 565/2018, de 21 de agosto; regime que atribui poderes de mediação à Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género e à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos Centros Educativos.

conta já com cerca de uma dezena de anos de aplicação prática, dando sinais de eficácia e de reconhecimento pelo próprio Tribunal de Justiça da União Europeia (como ficou demonstrado no conhecido Acórdão *Ascendi*).

É um facto que a consolidação de ADR (*Alternative Dispute Resolution*) nos domínios jurídico-administrativo e jurídico-tributário que se vai alcançando constantemente no nosso panorama jurídico muito se fica a dever ao contributo dos estudiosos publicistas, que vão dando conta de *dos and don'ts* das figuras em destaque. Esta edição é prova disso, apresentando reflexões e novos contributos em torno de ODR (*Online Dispute Resolution*).

Ela espelha o projeto de ensino e investigação que tem sido desenvolvido no Mestrado em Direito Administrativo da Escola de Direito da Universidade do Minho, reunindo textos de Docentes e Estudantes da Unidade Curricular de Mediação, Conciliação e Arbitragem Administrativas, e de Investigadores e Docentes Convidados que participaram no Ciclo de Webinars sobre Resolução Alternativa de Litígios Jurídico Públicos, iniciado em 2019-2020. Nestes seminários foram tratados temas como: A (necessária) lei de arbitragem voluntária administrativa (Doutor Rui Medeiros e Dr. Tiago Serrão); A arbitragem institucionalizada: o exemplo do CAAD (Dr. Nuno Villa-Lobos e Dra. Tânia Carvalhais Pereira); A arbitrabilidade de atos sancionatórios (Dr. Vasco Cavaleiro); A arbitragem em matéria desportiva (Doutor Artur Flamínio e Dr. Nuno Albuquerque); A medição de conflitos públicos (Doutora Marta García Pérez, Doutora Cátia Cebola, Doutor Fernando Martín Diz e Doutora Beatriz Belando Garín); Transição digital e Mediação online (Dra. Fernanda Calixto e Doutora Cátia Cebola)

A todos os que aqui se juntam, deixo uma palavra de penhorado agradecimento pela gentil partilha das suas ideias. Ao Dr. Gonçalo Cadinha e à Dra. Ana Rita Silva agradeço a preciosa ajuda na correção dos textos. Aos mais jovens dirijo uma palavra de felicitação e de encorajamento, para que continuem a estudar estes temas.

Gualtar, 1 de junho de 2022

ISABEL CELESTE M. FONSECA

PLANO DOS ESTUDOS

Estudo I – *Due process of law vs. arbitragem, publicidade vs. confidencialidade: quis, quid, quando, ubi, cur, quem ad modum, quibus adminiculis*

ISABEL CELESTE M. FONSECA

Estudo II – Os meios alternativos de resolução de litígios e o setor da saúde

BÁRBARA MAGALHÃES

Estudo III – La mediación intrajudicial en ejecución de sentencia.

El caso del antiguo edificio de Fenosa (A Coruña, España)

MARTA GARCÍA PÉREZ

Estudo IV – Contributo dos Tribunais Arbitrais Tributários

para a uniformização da interpretação do regime comum do IVA

TÂNIA CARVALHAIS PEREIRA

Estudo V – A arbitrabilidade do ato administrativo – Serão todos os atos administrativos arbitráveis? O problema que paira sobre a alínea c)

do n.º 1 do artigo 180.º do CPTA

ANA CLÁUDIA GOMES DA COSTA

Estudo VI – A mediação administrativa no desporto: reflexão crítica sobre o papel do Tribunal Arbitral do Desporto

ALEXANDRE MÉMIS GONÇALVES GENCER

Estudo VII – O Tribunal Arbitral do Desporto: os problemas da

constitucionalidade, da temporalidade das decisões e das custas processuais

ANA CATARINA GOMES RODRIGUES

Estudo VIII – A (ir)recorribilidade das decisões arbitrais: considerações em torno dos princípios da tutela jurisdicional efetiva e do princípio da igualdade

GONÇALO EDUARDO DA SILVA CADINHA

Estudo IX – Tribunais (arbitrais) *avant-garde*: do juiz humano ao juiz *robot*

GONÇALO BAPTISTA RIBEIRO DA CUNHA

Estudo X – Mediação intraprocessual – A atualidade e o futuro incerto

MARTA AURORA AZEVEDO LOPES

ÍNDICE

NOTA PRÉVIA	5
PLANO DOS ESTUDOS	7

DUE PROCESS OF LAW VS. ARBITRAGEM; PUBLICIDADE VS. CONFIDENCIALIDADE: QUIS, QUID, QUANDO, UBI, CUR, QUEM AD MODUM, QUIBUS ADMINICULIS

ISABEL CELESTE M. FONSECA

0. Introito	9
I.	11
1.	15
2.	19
3.	23
3.1.	24
3.2.	30
II.	32
Bibliografia citada	41

OS MEIOS ALTERNATIVOS DE RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS E O SETOR DA SAÚDE

BÁRBARA MAGALHÃES

1. O Direito da Saúde – dificuldades de aplicação	43
2. Os meios alternativos de resolução de litígios e o Direito da Saúde – a arbitragem	44
3. Os meios alternativos de resolução de litígios e o Direito da Saúde	

– a mediação: problemas de aplicação	50
4. Os sistemas de mediação públicos – uma proposta	52
5. Conclusões	55
Bibliografia	55

LA MEDIACIÓN INTRAJUDICIAL EN EJECUCIÓN
DE SENTENCIA. EL CASO DEL ANTIGUO EDIFICIO DE FENOSA
(A CORUÑA, ESPAÑA)

MARTA GARCÍA PÉREZ

1. Introducción	57
2. La base de las actuaciones: la guía para la práctica de la mediación intrajudicial elaborada por el Consejo General del Poder Judicial	59
3. Aplicación de la mediación al caso “antiguo edificio de Fenosa”	65
4. El auto de homologación de 8 de febrero de 2019	72
5. A modo de conclusión	97

CONTRIBUTO DOS TRIBUNAIS ARBITRAIS TRIBUTÁRIOS
PARA A UNIFORMIZAÇÃO DA INTERPRETAÇÃO
DO REGIME COMUM DO IVA

TÂNIA CARVALHAIS PEREIRA

I. Considerações iniciais	99
II. Arbitrabilidade do IVA devido pela importação de bens	102
III. Tribunais Arbitrais Tributários como interlocutores diretos do TJ	109
IV. Reenvios prejudiciais dos Tribunais Arbitrais Tributários em matéria de IVA	117
V. Considerações finais	126
Bibliografia	131

A ARBITRABILIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO – SERÃO
TODOS OS ATOS ADMINISTRATIVOS ARBITRÁVEIS?
O PROBLEMA QUE PAIRA SOBRE A ALÍNEA C) DO N.º 1
DO ARTIGO 180.º DO CPTA

ANA CLÁUDIA GOMES DA COSTA

0. Introdução	135
---------------	-----

§ 1.º – Enquadramento	137
1.1. Arbitragem administrativa	137
1.2. Âmbito e objeto da arbitragem administrativa	139
§ 2.º – Critérios de arbitrabilidade no Direito Administrativo	140
2.1. Contextualização histórica: desde a sua origem até aos dias de hoje	140
2.1.1. Critério da disponibilidade de direitos	141
2.2.2. Critério da patrimonialidade de direitos	143
§ 3.º – A arbitrabilidade dos atos administrativos: artigo 180.º, n.º 1, alínea c), do CPTA	145
3.1. Apreciação do mérito do ato administrativo	145
3.2. Apreciação da legalidade do ato administrativo	148
3.2.1. Contextualização: da anterior redação do artigo 180.º, n.º 1, alínea c), do CPTA à atual	148
3.2.2. Função jurisdicional dos tribunais arbitrais	149
3.3. A arbitrabilidade do ato administrativo quando coincidente com direitos fundamentais	151
§ 4.º – Conclusões	154
§ 5.º – Bibliografia	156

A MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA NO DESPORTO: REFLEXÃO CRÍTICA SOBRE O PAPEL DO TRIBUNAL ARBITRAL DO DESPORTO

ALEXANDRE MÉMIS GONÇALVES GENCER

0. Nota (breve) introdutória	159
§ 1.º – Enquadramento geral	159
1.1. O processo de criação do Tribunal Arbitral do Desporto	159
§ 2.º – O Tribunal Arbitral do Desporto	163
2.1. Natureza e competência	163
2.2. Composição e funcionamento	165
2.3. A mediação administrativa no TAD	165
§ 3.º – A mediação administrativa no desporto: o Papel do TAD – principais conclusões	167
§ 4.º – Bibliografia	168

O TRIBUNAL ARBITRAL DO DESPORTO: OS PROBLEMAS
DA CONSTITUCIONALIDADE, DA TEMPORALIDADE
DAS DECISÕES E DAS CUSTAS PROCESSUAIS

ANA CATARINA GOMES RODRIGUES

§ 1.º – Introdução	171
§ 2.º – O caminho da criação do TAD	173
2.1. A primeira tentativa	173
2.2. A segunda tentativa	176
2.3. A terceira tentativa. Será a última?	177
§ 3.º – Arbitragem necessária <i>vs.</i> arbitragem voluntária	178
§ 4.º – O tempo das decisões no TAD	182
§ 5.º – As custas do processo no TAD	187
§ 6.º – Conclusão	190
§ 7.º – Referências bibliográficas	191

A (IR)RECORRIBILIDADE DAS DECISÕES ARBITRAIS:
CONSIDERAÇÕES EM TORNO DOS PRINCÍPIOS DA TUTELA
JURISDICIONAL EFETIVA E DO PRINCÍPIO DA IGUALDADE

GONÇALO EDUARDO DA SILVA CADINHA

§ 1.º – Introdução	195
§ 2.º – Considerações introdutórias do Direito da Arbitragem	196
2.1. Aferições genéricas	196
2.2. Arbitragem <i>ad hoc</i> e arbitragem institucionalizada	197
2.2.1. Arbitragem <i>ad hoc</i>	197
2.2.2. Arbitragem institucionalizada	197
2.2.3. O exemplo do Centro de Arbitragem Administrativa	198
§ 3.º – A arbitragem no Direito Administrativo	200
3.1. Considerações introdutórias	200
3.2. A arbitragem administrativa no Código de Processo nos Tribunais Administrativos	201
3.3. Arbitragem em matéria de contratos	201
3.3.1. Arbitragem em matéria de contratos <i>strictu sensu</i>	201
3.3.2. Arbitragem em matéria de atos pré-contratuais	202
3.4. Arbitragem em matéria de responsabilidade civil	203
3.5. Questões relativas à validade dos atos administrativos	203

§ 4.º – Recorribilidade das decisões arbitrais	204
4.1. Considerações introdutórias	204
4.2. Requisitos da convenção de recurso	205
4.3. Tramitação do recurso	205
4.4. Tipos de recurso	206
4.5. Recurso de decisões arbitrais administrativas em geral	206
4.6. O recurso no CAAD	207
§ 5.º – Anulação das sentenças arbitrais	208
5.1. Decisões que podem ser objeto da ação de anulação	208
5.2. Cumulação da ação de anulação com o recurso	209
5.3. Prazo para instaurar a ação de anulação	210
§ 6.º – Recorribilidade da sentença arbitral <i>vs.</i> princípio da tutela jurisdicional efetiva e princípio da igualdade	210
6.1. Princípio da tutela jurisdicional efetiva	210
6.1.1. Considerações genéricas	210
6.1.2. Consagração do direito ao recurso	211
6.2. Princípio da igualdade	212
6.2.1. Considerações genéricas	212
6.2.2. Princípio da igualdade perante a lei	213
6.2.3. Igualdade perante a tutela jurisdicional	214
§ 7.º – Conclusões	214
§ 8.º – Bibliografia	216

TRIBUNAIS (ARBITRAIS) *AVANT-GARDE*:
DO JUIZ HUMANO AO JUIZ *ROBOT*

GONÇALO BAPTISTA RIBEIRO DA CUNHA

§ 1.º – Introdução	217
§ 2.º – A Inteligência Artificial no setor da justiça	218
2.1. Inteligência Artificial, <i>quo vadis?</i>	218
2.2. Na vanguarda de uma justiça moderna, <i>quid futurum?</i>	219
2.3. O caso de Portugal	224
§ 3.º – Inteligência Artificial ao serviço da administração da justiça	227
3.1. A caixa de pandora da IA no sistema judiciário	227
3.2. O canto de sereia da justiça preditiva	229
3.3. O juiz <i>robot</i> nos tribunais <i>avant-garde</i>	231

RESOLUÇÃO ALTERNATIVA DE LITÍGIOS JURÍDICO-PÚBLICOS

3.3.1. O algoritmo que cristaliza o conceito de justiça	233
3.3.2. Da <i>black box</i> à Proposta da Comissão Europeia	235
§ 4.º – Conclusão	237
§ 5.º – Bibliografia	240

MEDIAÇÃO INTRAPROCESSUAL – A ATUALIDADE E O FUTURO INCERTO

MARTA AURORA AZEVEDO LOPES

§ 1.º – Breve enquadramento	243
§ 2.º – A mediação administrativa em Portugal – estado geral	244
2.1. Os princípios gerais da mediação em Portugal	245
§ 3.º – A mediação intrajudicial como possibilidade futura a ser pensada	248
§ 4.º – Conclusão	249
§ 5.º – Bibliografia	250